

**RELATÓRIO FINAL**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Edital nº 004/2016**

Trata o presente acerca do Relatório Final relativo à licitação na modalidade de Tomada de Preços, Tipo Menor Preço, para a *Contratação de empresa para execução das obras e serviços para construção da estrada de acesso à passagem em nível, localizada do km 216+140 ao km 217+540, no Lote de Construção RDC 04, da Ferrovia Norte-Sul*, de que trata o Edital supra informado, Processo Administrativo nº 51402.137195/2015-45.

Na data de 16/05/2016 o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da VALEC publicou aviso de licitação para a realização do procedimento licitatório acima identificado, visando a contratação o objeto supra discriminado (fls. 319 a 321).

Após adiamento em razão de correção no Edital, cuja publicação se deu no dia 07/06/2016 (fls. 414 a 416), foi aberta a primeira sessão para o recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, no dia 28/06/2016, restando a mesma deserta (fls. 446).

Após decisão administrativa da autoridade superior competente (fls. 533), o procedimento foi repetido, realizando-se nova publicação em 28/09/2016 (fls. 630 a 632) com nova abertura agendada para a data de 20/10/2016.

Na oportunidade, compareceram e entregaram propostas as seguintes empresas: PWR Brasil Tecnologia e Construções Ltda.-ME e PAVIENGE Engenharia Ltda., conforme Ata da 1ª Sessão (fls. 766 a 768).

Na oportunidade, ambas foram consideradas inabilitadas. A empresa PAVIENGE pela ausência de autenticação do certificado cadastral exigido pelo item 10 e a empresa PWR pela incompatibilidade de atestados em relação ao exigido no item 11.1.2 do Edital e conforme resposta ao questionamento nº 1 do Primeiro Caderno de Perguntas e Respostas (fls. 766 a 768).

Ato contínuo, após fase recursal, a Comissão Permanente realizou nova convocação com fundamento no artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, visando sanear a documentação que ensejou a inabilitação de todas as participantes (fls. 1075). Neste momento as licitantes entregaram nova documentação (fls. 825 a 917).

Dando seguimento, a Comissão realizou diversas diligências após a abertura da documentação de habilitação relativas ao atestado apresentado pela PWR.

No dia 10 de janeiro de 2017, foram enviados os Ofícios tanto para a empresa que forneceu o atestado (KERSUL) como para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/DF (fls. 918 e 919).

Em 12/01/2017 a KERSUL respondeu ao Ofício informando que os serviços previstos em contrato e executados parcialmente até àquela data compreendiam: escavação, carga e transporte de material de 1ª e 2ª categorias, cortes, aterro compactado 100% PN, drenagem subterrânea e superficial e pavimentação com tratamento superficial simples. Na mesma oportunidade enviou fotografias em anexo (fls. 920 a 922).

Não satisfeita com as informações prestadas, a Comissão, solicitou nova diligência por meio do Ofício nº 217/2017 (fls. 923 e 924), tendo em vista que foi solicitado por e-mail o envio de cópia do contrato e das fotos georreferenciadas e que não foi atendido pela KERSUL, tampouco o Ofício respondido.

Em 01/02/2017 a Comissão reiterou a diligência solicitada ao CREA/DF (fls. 925), pois até àquela data não havia sido respondida. Paralelamente, realizou diligência junto à licitante PWR, solicitando informações complementares (fls. 926/927). Em 03/02/2017 a PWR respondeu à diligência, enviando cópia do contrato (fls. 928 a 956).

Diante da ausência de resposta do CREA/DF e da necessidade do andamento do procedimento licitatório, a Comissão Permanente de Licitações, então, decidiu por habilitar ambas as empresas, conforme relatório de habilitação disponibilizado em 23/02/2017 (fls. 957) e publicação no DOU de 24/02/2017 (fls. 959). Por conseguinte, se seguiu a fase recursal, com a apresentação de Recurso pela empresa PAVIENGE (fls. 960 a 968), seguida das contrarrazões da empresa PWR (fls. 970 a 996).

Registre-se que a empresa PAVIENGE, a seu critério, revalidou a sua proposta de preços em 21/03/2017 por mais 60 (sessenta) dias (fls. 1001/1002).

Ocorre que, na data de 23/03/2017, a Comissão recebeu o Ofício nº 599/2017/DAT-DTE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF, informando que após a verificação dos fatos, os dados da ART nº 0720160065746 e da CAT nº 0720160001635 são inverídicos e que o atestado foi emitido incorretamente. Finaliza informando que a CAT foi cancelada e que a ART foi anulada (fls. 1003 a 1005). Assim, a Comissão julgou a fase recursal da habilitação, considerando a licitante PWR inabilitada, conforme Relatório de Julgamento de Recurso (1007 a 1009), seguido de sua publicação (fls. 1011).

Registre-se que em 29/03/2017, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encaminhou o Memorando nº 251/2017-GELIC/SULIC (fls. 1067 a 1070) informando os fatos ocorridos relativos ao atestado da empresa PWR à Assessoria Jurídica da VALEC, para providências cabíveis. Na mesma ocasião, foi encaminhado à Presidência da VALEC processo administrativo visando a apuração dos fatos na esfera administrativa.

Em prosseguimento, em 30 de março de 2016, ocorreu a 3ª Sessão Pública (fls. 1060 a 1062) para abertura dos envelopes contendo a proposta de preços do único licitante habilitado (fls. 1012 a 1059), cujo valor proposto foi de R\$ 1.488.921,15 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e quinze centavos), sendo o mesmo valor orçado pela administração.

A Comissão passou então para análise da Proposta de Preço apresentada pelo licitante considerando os termos estipulados no Edital.

Em 13/04/2017, de ordem da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, foi realizada diligência da Proposta de Preços da PAVIENGE (fls. 1071), que foi atendida pela mesma (fls. 1074).

Ato contínuo, foi verificado que a Proposta de Preços da licitante se enquadra nas disposições editalícias constantes do item 12 do Edital.

Registre-se que todos os atos foram devidamente publicados e disponibilizados na página da VALEC: [www.valec.gov.br/Licitacoes/tomadadepreco00416.php](http://www.valec.gov.br/Licitacoes/tomadadepreco00416.php).

Desta Forma, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedora do certame a empresa **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.**, por atender as condições do instrumento convocatório, apresentando o valor global de **R\$ 1.488.921,15** (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e quinze centavos).

Brasília, 24 de abril de 2017.

**Flávia Carneiro de Oliveira**  
Presidente

**Rafael Fernandes de Souza**  
Membro

**Maria Cecília Mattesco Gomes da Silva**  
Membro

**Alex Paiva Rampazzo**  
Membro